

TERMO ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL – EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, QUE NA FORMA ABAIXO ENTRE SI FAZEM DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA CONSTRUTORA ARTEC S/A, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO nº 2834/2012 – 2012.01031.002834-05:

Por este instrumento particular, as partes abaixo mencionadas e qualificadas no quadro resumo, que faz parte integrante do Corpo de Cláusulas, ao final assinado, acordam entre si firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

A – Qualificação das Partes

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, sociedade de economia mista, portadora do CNPJ nº 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, neste ato representado por seu Presidente **Luiz Antonio Stival Milhomens**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 3358373 2ª Via SSP/GO e CPF nº 520.367.901-00, residente e domiciliado nesta Capital, por seu Diretor Técnico **Marcel Bruno Silveira e Souza**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de Identidade nº 3782583 SSP/GO e do CPF nº 902.554.611-00, residente e domiciliado nesta Capital e por seu Diretor Financeiro **Hully Aquino Machado**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 18481 OAB/GO e do CPF nº 789.352.881-87, residente e domiciliado na cidade de Goiânia – Goiás, denominada **CONTRATANTE**.

CONSTRUTORA ARTEC S/A, pessoa jurídica de direito privado, situada na SIA Sul Trecho 06, Bloco “A”, Lotes 05/15, MEZANINO, Brasília – DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.086.165/0001-28, neste ato representado por **Arnoldo Rocha Costa**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI/RG. nº 5.735/D – CREA/DF e do CPF nº 095.973.873-87, residente e domiciliado na cidade de Goiânia – Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo a supressão de R\$ 245.679,79 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos), que corresponde ao percentual de 0,99997%, no valor constante na Cláusula Quarta do contrato nº 046/2013, em função da adequação dos quantitativos da planilha orçamentária aos quantitativos efetivamente executados ao longo das obras e para adequação dos itens de serviços a serem executados compatíveis com os projetos executivos, conforme descrição e detalhamento contidos no Memorando Nº 0113/2018-DITEC (ID: 155503), planilha orçamentária da 4ª (quarta) reprogramação, anexa aos presentes autos às fls. 301 a 314 (ID: 155700) e quadros de valores constantes da cláusula seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do Contrato nº 046/2013, em função da supressão de R\$ 245.679,79 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos), que corresponde ao percentual de 0,99997%, no valor do referido contrato, que era de R\$ 24.568.765,40 (vinte e quatro milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos) passa a ser de R\$ 26.623.040,02 (vinte e seis milhões, seiscentos e vinte e três mil, quarenta reais e dois centavos), conforme quadro abaixo:



GOVERNO DE
GOIÁS
Fazendo o melhor pra você.

1.1 QUADRO DE VALORES APÓS A REPROGRAMAÇÃO

Descrição	Objeto	TC PAC 2 0352733- 93/2011	Estado de Goiás	Percentual
Contrato nº 046/2013	Valor contratado	R\$ 22.766.385,58	R\$ 1.802.379,82	100,0%
Primeiro Termo Aditivo	Primeira reprogramação	-R\$ 725.367,10	R\$ 0,00	-2,95240%
Segundo Termo Aditivo	Segunda reprogramação	R\$ 725.367,10	R\$ 0,00	2,95240%
Terceiro Termo Aditivo	Prorrogação de prazo	-	-	-
Quarto Termo Aditivo	Reajuste	R\$ 0,00	R\$ 2.314.789,65	9,42168%
Quinto Termo Aditivo	Terceira reprogramação	-R\$ 14.835,24	R\$ 0,00	-0,06038%
Sexto Termo Aditivo	Prorrogação de prazo	-	-	-
Sétimo Termo Aditivo	Prorrogação de prazo	-	-	-
Oitavo Termo Aditivo	Prorrogação de prazo	-	-	-
Nono Termo Aditivo	Quarta reprogramação	-R\$ 245.679,79	R\$ 0,00	-0,99997%
Contrato nº 046/2013 após Nono Termo Aditivo		R\$ 26.623.040,02		

1.2. QUADRO RESUMO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA APROVADA PELA CAIXA QUARTA REPROGRAMAÇÃO

Terceira Reprogramação	Alteração da base SINAPI	SERVIÇOS INCLUIR	SERVIÇOS EXCLUIR	Quarta Reprogramação
R\$ 24.553.930,16	-R\$ 154.451,53	R\$ 1.440.622,81	R\$ 1.531.851,07	R\$ 24.308.250,37
		-R\$ 91.228,26		
R\$ 24.553.930,16	-R\$ 245.679,79	R\$ 24.308.250,37		

1.3. VALORES MEDIDOS E SALDO REMANESCENTE

Valor após o nono Termo aditivo	Valores Medidos até 19ª Medição	Saldo Remanescente	Fonte de Recurso
R\$ 26.623.040,02	R\$ 22.658.393,60	R\$ 1.649.856,77	TC PAC 2: 0352733-93/2011
		R\$ 2.314.789,65	Estado de Goiás



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato nº 046/2013, que ora se adita, permanecem ratificadas e inalteradas, sendo que o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante desta avença, produzindo junto um só efeito.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de mesmo teor e um só efeito.

Goiânia, 01 de fevereiro de 2018.

LUIZ ANTONIO STIVAL MILHOMENS
Presidente

MARCEL BRUNO SILVEIRA E SOUZA -
Diretor Técnico

HYULLEY AQUINO MACHADO
Diretor Financeiro

ARNOLDO ROCHA COSTA
Construtora Artec S/A

Testemunhas:

1. _____

CPF.: _____

2. _____

CPF.: _____

307-122-621-72

CPF: 010.870.921-32
Marcelle Diniz Moura Barros
CPF: 010.870.921-32
Marcelle Diniz Moura Barros

Jair José Ribeiro Filho
CAB/GO Nº 31.599
ASJUR - AGEHAB

